



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 20 de abril de 2016

Número 77

ÍNDICE

PARTE C

2.º SUPLEMENTO

Ministério da Defesa Nacional

Força Aérea:

Despacho n.º 5392-U/2016:

Passagem à situação de reforma do SAJ MMA RES-QPfe 049530-B José António Palma Dias 12712-(13)

Despacho n.º 5392-V/2016:

Passagem à situação de reforma do SCH OPCOM RES-QPfe 048033-K Vicente Manuel Serra Antunes 12712-(13)

Despacho n.º 5392-W/2016:

Passagem à situação de reforma do SCH MELECA RES-QPfe 032496-F Armando Lopes Duarte 12712-(13)

Despacho n.º 5392-X/2016:

Passagem à situação de reforma do SAJ MMA RES-QPfe 042032-J Vítor Mariano Santos Tavares Mendes Trindade 12712-(13)

Despacho n.º 5392-Y/2016:

Passagem à situação de reforma do SMOR SAS RES-QPfe 036442-J José Jacinto da Silva Ribeiro 12712-(13)

Despacho n.º 5392-Z/2016:

Passagem à situação de reforma do SMOR PA RES-QPfe 037603-F Carlos Manuel da Anunciação Lobo 12712-(13)

Despacho n.º 5392-AA/2016:

Passagem à situação de reforma do SCH OPCART RES-QPfe 038589-B Fernando Avellar Gaspar 12712-(14)

Portaria n.º 118-C/2016:

Passagem à situação de reforma do CAP TMMEL RES-QPfe 040514-A Luís Filipe Dias Pereira Fernandes Soares 12712-(14)

Portaria n.º 118-D/2016:

Passagem à situação de reforma do COR ADMAER RES-QPfe 060159-E João Carlos Faleiro Gomes 12712-(14)

Portaria n.º 118-E/2016:

Passagem à situação de reforma do COR TODCI RES-QPfe 039575-H João Manuel Gomes Pinto Maldonado 12712-(14)

Portaria n.º 118-F/2016:

Passagem à situação de reforma do TCOR PA RES-QPfe 033951-C António Francisco Pereira dos Santos 12712-(14)

Ministério da Administração Interna

Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 5392-AB/2016:

Passagem à Situação de Reserva 12712-(14)





MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 5392-U/2016

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 161.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos MMA

SAJ MMA RES-QPfe 049530-B José António Palma Dias — MOB

2 — Conta esta situação desde 1 de novembro de 2015.
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

2 de novembro de 2015. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209492289

Despacho n.º 5392-V/2016

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 161.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos OPCOM

SCH OPCOM RES-QPfe 048033-K Vicente Manuel Serra Antunes — MOB

2 — Conta esta situação desde 1 de novembro de 2015.
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

2 de novembro de 2015. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209492272

Despacho n.º 5392-W/2016

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 161.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos MELECA

SCH MELECA RES-QPfe 032496-F Armando Lopes Duarte — MOB

2 — Conta esta situação desde 31 de outubro de 2015.
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

2 de novembro de 2015. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209492248

Despacho n.º 5392-X/2016

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 161.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos MMA

SAJ MMA RES-QPfe 042032-J Vítor Mariano Santos Tavares Mendes Trindade — MOB

2 — Conta esta situação desde 17 de novembro de 2015.
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

17 de novembro de 2015. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209464319

Despacho n.º 5392-Y/2016

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 161.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos SAS

SMOR SAS RES-QPfe 036442-J José Jacinto da Silva Ribeiro — MOB

2 — Conta esta situação desde 17 de novembro de 2015.
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

17 de novembro de 2015. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209492297

Despacho n.º 5392-Z/2016

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 161.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos PA

SMOR PA RES-QPfe 037603-F Carlos Manuel da Anunciação Lobo — MOB

2 — Conta esta situação desde 22 de novembro de 2015.
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

23 de novembro de 2015. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209492264

Despacho n.º 5392-AA/2016

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 161.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos OPCART

SCH OPCART RES-QPfe 038589-B Fernando Avellar Gaspar — MOB

- 2 — Conta esta situação desde 25 de novembro de 2015.
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

25 de novembro de 2015. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.
209477847

Portaria n.º 118-C/2016

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 161.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

Quadro de Oficiais TMMEL

CAPTMMEL RES-QPfe 040514-A Luís Filipe Dias Pereira Fernandes Soares — MOB.

- 2 — Conta esta situação desde 31 de outubro de 2015.
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

2 de novembro de 2015. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.
209492094

Portaria n.º 118-D/2016

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 161.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

Quadro de Oficiais ADMAER

CORADMAER RES-QPfe 060159-E João Carlos Faleiro Gomes — MOB.

- 2 — Conta esta situação desde 1 de novembro de 2015.
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

2 de novembro de 2015. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.
209478779

Portaria n.º 118-E/2016

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 161.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

Quadro de Oficiais TODCI

COR TODCI RES-QPfe 039575-H João Manuel Gomes Pinto Maldonado — MOB

- 2 — Conta esta situação desde 31 de outubro de 2015.
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

2 de novembro de 2015. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.
209492126

Portaria n.º 118-F/2016

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 161.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

Quadro de Oficiais PA

TCOR PA RES-QPfe 033951-C António Francisco Pereira dos Santos — MOB

- 2 — Conta esta situação desde 16 de novembro de 2015.
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

16 de novembro de 2015. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.
209478721

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho n.º 5392-AB/2016

Manda o Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana que o Oficial abaixo mencionado, transite para a situação de reserva, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 86.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 214-F/2015, de 2 de outubro, devendo ser considerado nesta situação na data que se indica:

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data Reserva
Coronel.	Cavalaria	1840050	Hélder Antunes Almeida	30-12-2015

23 de novembro de 2015. — O Comandante-Geral, *Manuel Mateus Costa da Silva Couto*, Tenente-General.

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
